



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3283

85.560-000

CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 236/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 79 /2015

**AQUISIÇÃO DE PLANTAS E VASOS
PARA ORNAMENTAÇÃO INTERNA DO
PAÇO MUNICIPAL.**

RECURSOS:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.041220003.2005.3.3.90.30 (1269)

03.01.041220003.2005.3.3.90.30 (1267)

LC OK TCE OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

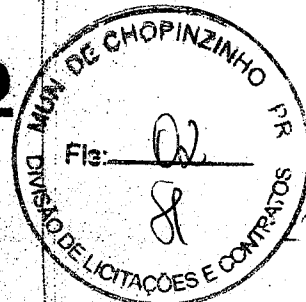
Fone (46) 3242-8600

Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 228/2015

**Substitui Presidente da Comissão
Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a exoneração do Sr. André Ademir Ghidin, por meio da Portaria nº 224/2015, em 30/06/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do membro e presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitações como Presidente o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, em substituição ao Sr. André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 - SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2015, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional

Nº 361 de 14/07/2015 pág. 7-B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No.Processo: 2015/11/003623

Data Protoc...: 03/11/15

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/03/11/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



SOLICITAÇÃO

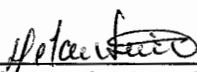
Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de aquisição de Plantas e Vasos para ornamentação interna do Novo Paço Municipal, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 03 de novembro de 2015.



Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	4	Unid	Buxos Grande 50 cm – Plantados nos vasos	50,00	200,00
02	3	Unid	Palmeira Areca 3m de altura – Plantadas nos vasos	100,00	300,00
03	3	Unid	Vaso Infinity nº 65 Polietileno 6.5x65 140L	285,00	855,00
04	4	Unid	Vaso Grafiato Cônico nº 65 Polietileno 65x43 64L	145,00	580,00
05	1	Unid	Vaso Grafiato Redondo nº 53 Polietileno 53x57 110L	180,00	180,00
06	1	Unid	Vaso Grafiato Redondo nº 40 Polietileno 45x40	99,00	99,00
07	25	Saco	Substrato Turfa para Plantas 25 Kg	28,00	700,00
08	25	Saco	Pedra de Rio Média 30 Kg	16,00	400,00
Valor total R\$					3.314,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Administração.

PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO/SERVIÇO: 15 dias após homologação do contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal

Chopinzinho, 03 de novembro de 2015.


Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.483
85.560-000 CHOPINZINHO



JUSTIFICATIVA

A aquisição de 9 vasos grandes para plantas, 7 plantas – 4 Buxos Grandes de 50 cm de altura e 3 Palmeira Areca 3m de altura, 625 Kg de substrato especial para o plantio dessas plantas e 750 Kg de pedras de rio para decoração, justificam-se devido ao fato de não haver registro desses itens em específico no registro de preços de Insumos de Jardinagem nº 108/2015.

Esses itens serão utilizados para ornamentação verde no interior do Prédio do Novo Paço Municipal, e serão distribuídos da seguinte forma:

- 3 palmeiras Areca, 3 vasos infinity redondo 160L, 4 buxos grandes, 3 vasos grafiato cônico 64L, 1 vaso grafiato redondo 40L e 25 sacos de pedra de rio serão dispostos no espaço projetado para Jardim Interno;

- 1 vaso grafiato cônico 64L para o Gabinete do Prefeito, onde será plantada a Árvore da Felicidade existente no gabinete atual, porém com necessidade de troca de vaso;

- 1 vaso grafiato redondo 110L para o corredor, onde será plantada a Palmeira Chamaedorea existente no corredor térreo atual, porém com necessidade de troca de vaso.

A ornamentação verde além de tornar o ambiente mais agradável para funcionários e visitantes, proporcionará uma visão ainda mais estética do Paço.


Delair Vilmar Ambrosini

Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 03/11/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE PLANTAS E VASOS

Recebido a solicitação para a Aquisição de Plantas e Vasos para Ornamentação do Novo Paço Municipal, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 3623/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



ORÇAMENTO PARA PLANTAS E VASOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa:..SILVANA REGINA GONZATI NAVA

CNPJ / CPF:..03.083.354/0001-35

Endereço:.....AV. DE NOVENBRO 4718

Nome do Responsável:.....SILVANA

Telefones para contato: ..46 3242 2172

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	4	Unid	Buxos Grande 50 cm – Plantados nos vasos	50,00	200,00
02	3	Unid	Palmeira Areca 3m de altura – Plantadas nos vasos	100,00	300,00
03	3	Unid	Vaso Infinity Redondo nº 65 Polietileno 65x65 160L	285,00	855,00
04	4	Unid	Vaso Grafiato Cônico nº 65 Polietileno 65x43 64L	145,00	580,00
05	1	Unid	Vaso Grafiato Redondo nº 53 Polietileno 53x57 110L	180,00	180,00
06	1	Unid	Vaso Grafiato Redondo nº 40 Polietileno 40x43 40L	99,00	99,00
07	25	Saco	Substrato Turfa para Plantas 25 Kg	28,00	700,00
08	25	Saco	Pedra de Rio Tamanho Médio 30 Kg	16,00	400,00
Valor total R\$					3,314,00

03.083.354/0001-35

**SILVANA REGINA
GONZATI - ME**

Av. XV de Novembro, 4718 Centro
85.560-000 Chopinzinho Paraná

CHOPINZINHO, 29 DE OUTUBRO DE 2.015



ORÇAMENTO PARA PLANTAS E VASOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: VALDIR PERUSSO & CIA LTDA

CNPJ / CPF: 72.067.523/0001 - 66

Endereço: RODOVIA BR 158 KM 517,3 N.º 4115, B. SÃO FRANCISCO, PATO BRANCO - PR

Nome do Responsável: ANDREIA PASTORELLO

Telefones para contato: 46 - 3272 - 1550

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	4	Unid	Buxos Grande 50 cm - Plantados nos vasos	60,00	240,00
02	3	Unid	Palmeira Areca 3m de altura - Plantadas nos vasos	150,00	450,00
03	3	Unid	Vaso Infinity Redondo nº 65 Polietileno 65x65 160L	299,00	897,00
04	4	Unid	Vaso Grafiato Cônico nº 65 Polietileno 65x43 64L	158,00	632,00
05	1	Unid	Vaso Grafiato Redondo nº 53 Polietileno 53x57 110L	199,00	199,00
06	1	Unid	Vaso Grafiato Redondo nº 40 Polietileno 40x43 40L	115,00	115,00
07	25	Saco	Substrato Turfa para Plantas 25 Kg	28,00	700,00
08	25	Saco	Pedra de Rio Tamanho Médio 30 Kg	16,00	400,00
Valor total R\$					3.633,00

72.067.523/0001-66

VALDIR PERUSSO & CIA LTDA
ROD. BR 158 KM 517,3 N.º 4115
BAIRRO SÃO FRANCISCO
85.504-670 PATO BRANCO - PR


VALDIR PERUSSO & CIA LTDA
ANDREIA PASTORELLO
DPTO. FINANCEIRO



**ORÇAMENTO PARA PLANTAS E VASOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

Empresa: CMC AGRONEGÓCIOS, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ / CPF: 07.365.326/0001-61

Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 94, Centro – CEP-85570-000 – SÃO JOÃO – PR

Nome da Responsável: Marília Lodi Cucolotto

Telefone para contato: 046-3533-2210

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	4	Unid	Buxos Grande 50 cm – Plantados nos vasos	55,00	220,00
02	3	Unid	Palmeira Areca 3m de altura – Plantadas nos vasos	112,00	336,00
03	3	Unid	Vaso Infinity Redondo nº 65 Polietileno 65x65 160L	298,00	894,00
04	4	Unid	Vaso Grafiato Cônico nº 65 Polietileno 65x43 64L	155,00	620,00
05	1	Unid	Vaso Grafiato Redondo nº 53 Polietileno 53x57 110L	190,00	190,00
06	1	Unid	Vaso Grafiato Redondo nº 40 Polietileno 40x43 40L	111,00	111,00
07	25	Saco	Substrato Turfa para Plantas 25 Kg	32,00	800,00
08	25	Saco	Pedra de Rio Tamanho Médio 30 Kg	24,00	600,00
Valor total R\$					3.771,00

SÃO JOÃO, 29 DE OUTUBRO DE 2015

Marília Lodi Cucolotto

**CMC Agronegócios,
Planejamento e Consultoria Ltda.
CNPJ 07.365.326/0001-61**

**CMC Agronegócios,
Planejamento e Consultoria Ltda.
CNPJ 07.365.326/0001-61**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 03/11/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

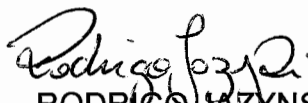
REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS E VASOS PARA ORNAMENTAÇÃO DO NOVO PAÇO MUNICIPAL – VALOR R\$ 3.314,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (1269) 000
03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (1267) 504

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 03/11/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS E VASOS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Aquisição de Plantas e Vasos para Ornamentação do Novo Paço Municipal, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **3623/2015** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Compra, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (1269)

03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (1267)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 09 de novembro de 2015.



Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 83/2015		VALIDADE: 31/12/2015	
NOME OU RAZÃO SOCIAL: SILVANA REGINA GONZATI - ME			
ENDEREÇO: Avenida XV de Novembro, nº 4.068 - Centro			
CEP: 85.560-000		CIDADE: Chopinzinho - PR	
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 08/04/199 Junta Comercial: 20080773974 Data: 20022008		CNPJ.: 03.083.354/0001-35 INSC. ESTADUAL: 90181709-03	
DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 1932 C/C/ 885-5 OPERAÇÃO 003			
FONE: (46) 3242 - 2172		FAX: (046) 3242 - 2172	
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Silvana Regina Gonzati CPF Nº 974.950.189-68 RG Nº 4.976.485-5 SSPPR			
RAMO DE ATIVIDADE: Comércio varejista de plantas e flores naturais para ornamentação e mudas de árvores frutíferas; comércio varejista de vasos e adubos para plantas; comércio varejista de plantas e flores artificiais; comércio varejista de artigos para decoração e presentes em geral; comércio varejista de suvenires e artesanatos; comércio varejista de chocolates, bombons e semelhantes; comércio varejista de bebidas; atividades paisagísticas; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.			

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 09 de novembro de 2015.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03083354/0001-35
Razão Social: SILVANA REGINA GONZATI NAVA ME
Nome Fantasia: FLORICULTURA ATELIE CASA E JARDIM
Endereço: AV XV DE NOVENBRO 4718 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2015 a 10/12/2015

Certificação Número: 2015111108302423011984

Informação obtida em 11/11/2015, às 08:37:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SILVANA REGINA GONZATI NAVA - ME
CNPJ: 03.083.354/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:38:50 do dia 04/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2016.

Código de controle da certidão: **8CC8.C975.9FC5.7D69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVANA REGINA GONZATI NAVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.083.354/0001-35
Certidão nº: 184535609/2015
Expedição: 09/11/2015, às 13:56:32
Validade: 06/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVANA REGINA GONZATI NAVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.083.354/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2015

Processo nº. 236/2015

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 473/2014, e alterada pelo Decreto nº 228/2015, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Administração em sua Solicitação protocolada sob nº 3623/2015, requer a aquisição de Plantas e Vasos Ornamentais, conforme modelos descritos no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

3.1 FORNECEDOR

Fornecedor: SILVANA REGINA GONZATI – ME		
Endereço: Av. XV de Novembro, nº 4.068 – Centro.		
Cidade: Chopinzinho	CEP: 85.560-000	U.F.: PR
CNPJ: 03.083.354/0001-35		
Representante Legal: Silvana Regina Gonzati		
CPF: 974.950.189-68	RG: 4.976.485-5 SSP/PR	

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) do Fundo de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.3 – A empresa licitante detentora da melhor oferta não possui Certidão (FGTS) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sendo que a mesma foi notificada, comprometendo-se a providenciar a referida Certidão, que será anexa ao presente processo de imediato.

4.1.4 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item 4.1.1.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela aquisição por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.1.2 – A aquisição deste processo tem valor de R\$ 3.314,00 (três mil trezentos e quatorze reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – A CONTRATADA deverá efetuar a entrega em um prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

6.2 – A vigência do termo contratual será de 90 (noventa) dias.

VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

VIII – DO PROSSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de aquisição, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 09 de novembro de 2015.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Comissão Permanente de Licitações

Roberto Alencar Przendziuk

Delair Vilmar Ambroni

Clévis Trindade da Silva

Anexo – I Descrição do Objeto

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	4	Unid	Buxos Grande 50 cm – Plantados nos vasos	50,00	200,00
02	3	Unid	Palmeira Areca 3m de altura – Plantadas nos vasos	100,00	300,00
03	3	Unid	Vaso Infinity nº 65 Polietileno 6.5x65 140L	285,00	855,00
04	4	Unid	Vaso Grafiato Cônico nº 65 Polietileno 65x43 64L	145,00	580,00
05	1	Unid	Vaso Grafiato Redondo nº 53 Polietileno 53x57 110L	180,00	180,00
06	1	Unid	Vaso Grafiato Redondo nº 40 Polietileno 45x40	99,00	99,00
07	25	Saco	Substrato Turfa para Plantas 25 Kg	28,00	700,00
08	25	Saco	Pedra de Rio Média 30 Kg	16,00	400,00
Valor Total R\$					3.314,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



(MINUTA) CONTRATO Nº ____/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SILVANA REGINA GONZATI - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SILVANA REGINA GONZATI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. XV de Novembro, nº 4.068, Centro, CEP 85.560-000 – Chopinzinho - PR, com CNPJ Nº 03.083.354/0001-35 neste ato representada pela Senhora Silvana Regina Gonzati, portadora do CPF nº 974.950.189-68, e do RG: 4.976.485-5 SSP/PR, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação ____/2015, Processo Licitatório 236/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Aquisição dos produtos, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 236/2015 – Dispensa de Licitação ____/2015.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	4	Unid	Buxos Grande 50 cm – Plantados nos vasos	50,00	200,00
02	3	Unid	Palmeira Areca 3m de altura – Plantadas nos vasos	100,00	300,00
03	3	Unid	Vaso Infinity nº 65 Polietileno 6.5x65 140L	285,00	855,00
04	4	Unid	Vaso Grafiato Cônico nº 65 Polietileno 65x43 64L	145,00	580,00
05	1	Unid	Vaso Grafiato Redondo nº 53 Polietileno 53x57 110L	180,00	180,00
06	1	Unid	Vaso Grafiato Redondo nº 40 Polietileno 45x40	99,00	99,00
07	25	Saco	Substrato Turfa para Plantas 25 Kg	28,00	700,00
08	25	Saco	Pedra de Rio Média 30 Kg	16,00	400,00
Valor Total R\$					3.314,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 3.314,00 (três mil trezentos e quatorze reais), que serão pagos no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:**
03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (1269) / 03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (1267).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A CONTRATADA se compromete a realizar a entrega dos Produtos licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



§ 1º - A entrega dos produtos e serviços deverá ser efetuada no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de assinatura desse contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento dos produtos conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os produtos e serviços deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA– RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 236/2015 – Dispensa de Licitação nº ____/2015, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso e/ou conservação.

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Secretário de Administração, Senhor Delair Vilmar Ambrosini, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, sendo, portanto o gestor deste termo.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infração de qualquer das cláusulas



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ____ de ____ de 2015.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Silvana Regina Gonzati - ME
Silvana Regina Gonzati
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



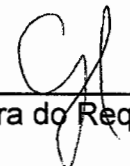
SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO
No.Processo: 2015/11/003799
Data Protoc...: 13/11/15
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/13/11/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHOPINZINHO - PR

20 NOV. 2015

Protocolo nº

3901

Processo Licitatório nº 236/2015

Assunto: Dispensa de Licitação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de Processo Licitatório nº 236/2015 de Dispensa de Licitação, à apreciação da Procuradoria, para emissão de parecer acerca da possibilidade da referida Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **SILVANA REGINA GONZATI - ME**, com o objetivo de aquisição de plantas para ornamentação interna do Paço Municipal.

O responsável pela Secretaria Municipal de Administração, Sr. Delair Vilmar Ambrosini, justificou a solicitação (fl. 07), em virtude do fato de não haver registro desses itens específicos no registro de preços de insumos de jardinagem nº 108/2015. Ressalta que a ornamentação verde requerida além de tornar o ambiente mais agradável para os servidores e visitantes, proporcionará uma visão ainda mais estética do Paço.

Foi carreado aos autos solicitação para aquisição (fls. 05), o Termo de Referência (fl. 06), autorização do Sr. Prefeito Municipal para abertura do procedimento licitatório e para a preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato (fls. 08 e 14), orçamentos (fls. 09-11), Certificado de Registro Cadastral e documentos pertinentes a regularidade fiscal da empresa (fls 15-18), bem como a Minuta de Dispensa de Licitação (fls. 19-24)

Da mesma forma, às fls. 12 do presente processo, a Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações referentes ao objeto especificado.

Conforme estabelece o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993:

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada pela Lei nº 9.648/98, de 25.5.1998)" grifei

O limite previsto no inciso II do artigo 24 é de até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do artigo 23, sendo a modalidade de convite até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com isso resultado no valor permitido até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Destacamos que o valor total da presente dispensa de licitação é de R\$ 3.314,00 (três mil e trezentos e quatorze reais), e dessa forma justifica-se a contratação da referida empresa, tendo em vista a melhor oferta, conforme orçamento de fl. 09.

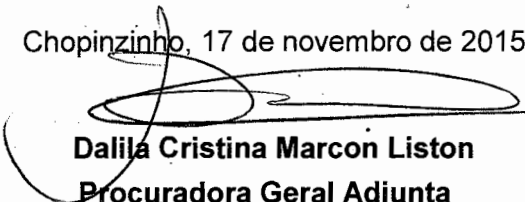
Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

De acordo com o inciso III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o presente foi instruído com a razão do menor preço como condição para eficácia dos atos e atendendo ao disposto no artigos 28 e 29 da referida Lei.

Dessa forma, da análise da documentação apresentada, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, no caso o inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, motivos pelos quais esta Procuradoria entende não haver óbice legal para prosseguimento do presente processo de Dispensa de Licitação.

É O PARECER.

Chopinzinho, 17 de novembro de 2015.


Dalila Cristina Marcon Liston

Procuradora Geral Adjunta

OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo: 2015/11/003901
Data Protoc...: 20/11/15
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

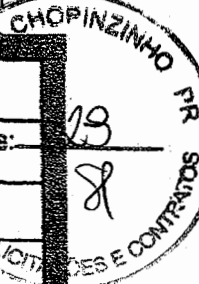
Prefeitura Municipal de Chopinzinho/20/11/2015


Assinatura do Requerente



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110494709-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SILVANA REGINA GONZATI NAVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) DILSON PORTELA GONZATI		(mãe) CELINA NUNES GONZATI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/09/1973	IDENTIDADE (número) 49764855	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 974.950.189-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTOS DUMONT			NÚMERO 3420
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO SEBASTIAO	CEP 85560000
MUNICÍPIO CHOPINZINHO			UF PR
d, ra, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SILVANA REGINA GONZATI NAVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 4718
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85560000
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) silvana_atelie@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789002 Atividades secundárias 4789099 4789001 4721104 4723700 8130300 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO E MUDAS DE ARVORES FRUTIFERAS;COMERCIO VAREJISTA DE VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS;COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES ARTIFICIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO E PRESENTES EM GERAL;COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES E ARTESANATOS;COMERCIO VAREJISTA DE CHOCOLATES, BOMBONS E SEMELHANTES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;ATIVIDADES PAISAGISTICAS;SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS,CONGRESSOS,EXPOSIÇÕES E FESTAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.083.354/0001-35	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Silvana Regina Gonzati Nava - de

01/06/2015

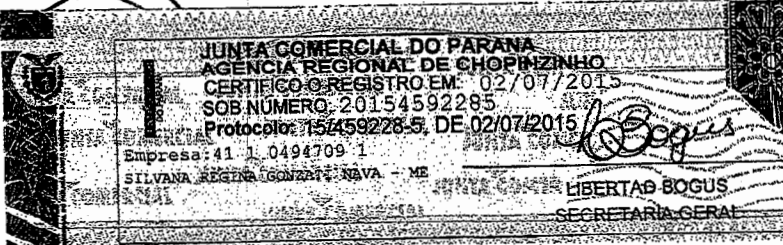
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Nara Lucia B Scabern
RG 5 520 714-3
Agência Regional Chopinzinho

02 JUL. 2015

AUTENTICAÇÃO





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 83/2015

VALIDADE: 31/12/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

SILVANA REGINA GONZATI NAVA - ME

ENDEREÇO:

Avenida XV de Novembro, nº 4.068 - Centro

CEP: 85.560-000

CIDADE: *Chopinzinho - PR*

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

08/04/199

Junta Comercial: 20080773974

Data: 20022008

CNPJ.: 03.083.354/0001-35

INSC. ESTADUAL: 90181709-03

DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 1932 C/C/ 885-5
OPERAÇÃO 003

FONE: (46) 3242 - 2172

FAX: (046) 3242 - 2172

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Silvana Regina Gonzati Nava

CPF Nº 974.950.189-68

RG Nº 4.976.485-5 SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio varejista de plantas e flores naturais para ornamentação e mudas de árvores frutíferas; comércio varejista de vasos e adubos para plantas; comércio varejista de plantas e flores artificiais; comércio varejista de artigos para decoração e presentes em geral; comércio varejista de suvenires e artesanatos; comércio varejista de chocolates, bombons e semelhantes; comércio varejista de bebidas; atividades paisagísticas; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 16 de novembro de 2015.

DELAIR VALMAR AMBROSINI

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 79/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 79/2015**, eu, **Rogério Masetto**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.314,00	SILVANA REGINA GONZATI NAVA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 FLS: 32

85.560-000

CHOPINZINHO



Espécie: Extrato do Contrato 366/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Silvana Regina Gonzati Nava - ME, CNPJ: 03.083.354/0001-35. Objeto: Aquisição de Plantas e Vasos para Ornamentação Interna do Paço Municipal. Valor: R\$ 3.314,00 (três mil trezentos e quatorze reais). Origem: Dispensa de Licitação 79/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1269 e 1267. Data da assinatura: 23/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Silvana Regina Gonzati Nava, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



CONTRATO Nº 366/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SILVANA REGINA GONZATI NAVA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SILVANA REGINA GONZATI NAVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. XV de Novembro, nº 4.068, Centro, CEP 85.560-000 – Chopinzinho - PR, com CNPJ Nº 03.083.354/0001-35 neste ato representada pela Senhora Silvana Regina Gonzati Nava, portadora do CPF nº 974.950.189-68, e do RG: 4.976.485-5 SSP/PR, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 79/2015, Processo Licitatório 236/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Aquisição dos produtos, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 236/2015 – Dispensa de Licitação 79/2015.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	4	Unid	Buxos Grande 50 cm – Plantados nos vasos	50,00	200,00
02	3	Unid	Palmeira Areca 3m de altura – Plantadas nos vasos	100,00	300,00
03	3	Unid	Vaso Infinity nº 65 Polietileno 6.5x65 140L	285,00	855,00
04	4	Unid	Vaso Grafiato Cônico nº 65 Polietileno 65x43 64L	145,00	580,00
05	1	Unid	Vaso Grafiato Redondo nº 53 Polietileno 53x57 110L	180,00	180,00
06	1	Unid	Vaso Grafiato Redondo nº 40 Polietileno 45x40	99,00	99,00
07	25	Saco	Substrato Turfa para Plantas 25 Kg	28,00	700,00
08	25	Saco	Pedra de Rio Média 30 Kg	16,00	400,00
Valor Total R\$					3.314,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 3.314,00 (três mil trezentos e quatorze reais), que serão pagos no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:**
03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (1269) / 03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (1267).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A CONTRATADA se compromete a realizar a entrega dos Produtos licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

34
81
MUN. DE CHOPINZINHO PR
LICITAÇÕES E CONTRATOS

§ 1º - A entrega dos produtos e serviços deverá ser efetuada no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de assinatura desse contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento dos produtos conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os produtos e serviços deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 236/2015 – Dispensa de Licitação nº 79/2015, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso e/ou conservação.

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Secretário de Administração, Senhor Delair Vilmar Ambrosini, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, sendo, portanto o gestor deste termo.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor

81
m



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 23 de novembro de 2015.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito,
Contratante

Silvana Regina Gonzati Nava - ME
Silvana Regina Gonzati Nava
Contratada

Testemunhas:

NOME:

NOME:

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 01 de Dezembro de 2015

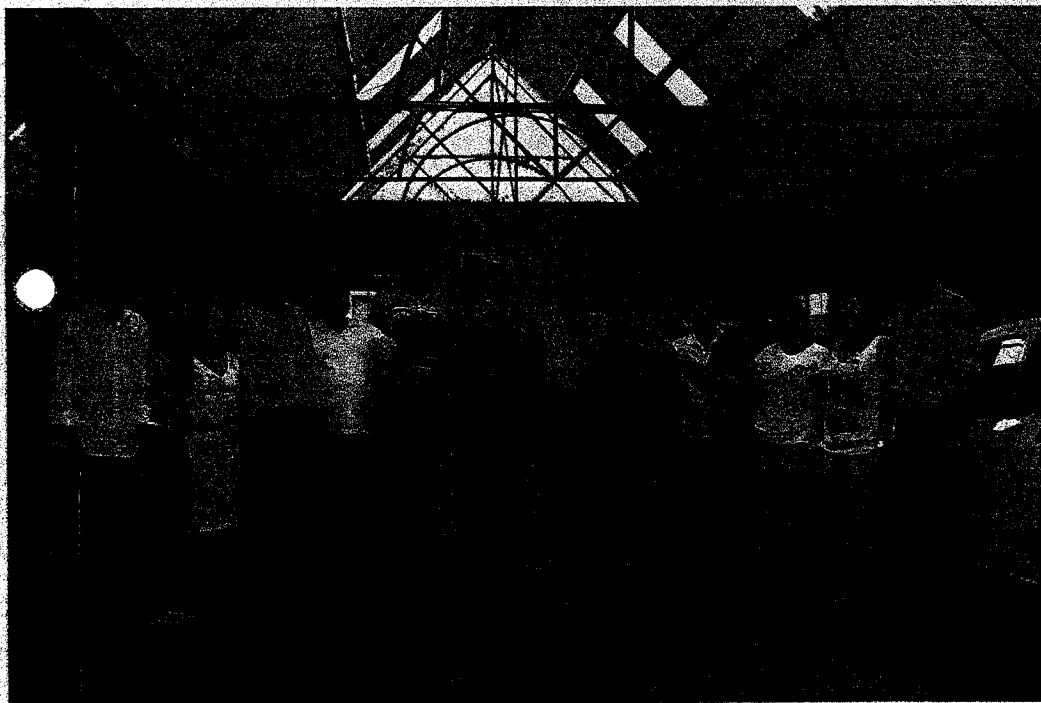
O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 381 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

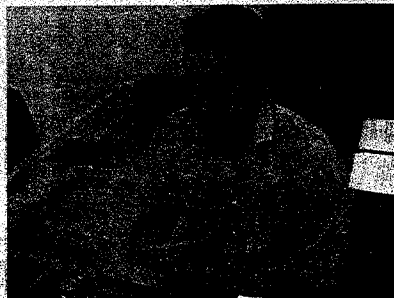
Prefeito Rogério entregou cinco novos veículos



CHOPINZINHO

PG. 05

Delegado de Chopinzinho diz que vítima de estupro foi ameaçado pelos autores



SEGURANÇA

PG. 10

Final do Campeonato Municipal 2015



ESPORTE

PG. 09



FESTIVAL

Festival cantando com a família em Saudade do Iguaçu

PG. 03

Fox Sports pesquisa vida de Rogério Ceni em Pato Branco e Chopinzinho para documentário

ESPORTE

PG. 09

Atleta Saudadense vai carregar a Tocha Olímpica



ESPORTE

PG. 09

Falta de energia interrompe abastecimento em Chopinzinho

CHOPINZINHO

PG. 04

Polícia registra roubo a mão armada no interior de Chopinzinho

SEGURANÇA

PG. 11

Publicações Legais

WEEK TOTAL, IS	ISPSIA
	MAINTENANCE, WEEKLY, ISPSIA

Publicações Legais



3.740,00

- EPP.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 79/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.314,00	SILVANA REGINA GONZATI NAVA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista os Pareceres, da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 81/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.120,67	COMELLI & STELMANN LTDA - EPP.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE NOVEMBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista os Pareceres, da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 83/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
602,00	LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE NOVEMBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 83/2015, de 21/10/15, e após expirado o prazo recursal, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
ACÁCIA LTDA - ME	111.000,00

Que apresentaram o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/11/15. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista os Pareceres da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 84/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.500,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 86/2015, de 23/10/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
M G S ELLO CONFECÇÕES	1.580,00
AGUA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME	4.530,00
SUP UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP	24.766,10
HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA EPP	44.391,20

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/11/15. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 87/2015, de 09/11/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA	78.798,20

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/11/15. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Extrato de Portaria
Portaria nº 446/2015
Lotação de Servidor
Data: 17/11/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 447/2015
Licença para Casamento
Data: 17/11/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 448/2015
Concede Férias
Data: 17/11/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 449/2015
Concede Elevação de Nível Salarial
Data: 17/11/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 450/2015
Licença para Casamento
Data: 18/11/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 451/2015
Altera Comissão Central de Avaliação
Data: 20/11/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 456/2015
Concede Gratificação
Data: 20/11/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 457/2015
Ampliação Carga Horária
Data: 20/11/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 458/2015
Concede Férias
Data: 24/11/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 459/2015
Licença por motivo de doença
Data: 24/11/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 460/2015
Concede Licença Maternidade
Data: 26/11/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 461/2015
Prorrogação Licença sem Vencimentos
Data: 26/11/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 462/2015
Concede Férias
Data: 26/11/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 463/2015
Concede Gratificação
Data: 26/11/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 464/2015
Ampliação Carga Horária
Data: 26/11/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 465/2015
Ampliação Carga Horária
Data: 26/11/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 466/2015
Redução de Carga Horária
Data: 26/11/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Portaria nº 373/2015
Nomeação de Servidor Efetivo
Data: 17/11/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Portaria nº 374/2015
Nomeação de Servidor
Data: 17/11/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Portaria nº 375/2015
Nomeação de Servidor
Data: 17/11/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Portaria nº 381/2015
Nomeia Servidor em Cargo de Comissão
Data: 20/11/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Portaria nº 382/2015
Exonera Servidor à Pedido
Data: 18/11/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 235/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rodrigo Ferreira da Cruz - MEI. CNPJ: 18.469.330/0001-95. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução para 11/01/2016 e Vigência para 11/02/2016. Origem: Pregão Presencial 60/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 10/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Rodrigo Ferreira da Cruz, pela Empresa.

DECRETO LEGISLATIVO nº 003/2015

Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo do município de Chopinzinho - PR, relativa ao Exercício Financeiro de 2013.

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo, relativa ao Exercício Financeiro de 2013, de acordo com o Parecer Prévio n. 123/15 do Tribunal de Contas e o Parecer Final da Comissão de Finanças e Orçamentos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 18 de novembro de 2015.

Marcos Monteiro
Presidente

Registre-se e publique-se.

Alceu Ferreira
1º Secretário

PORTARIA nº 009/2015

O Presidente do Poder Legislativo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE

NOMEAR Valmor Teles Mendes - Presidente, Alceu Ferreira e Zair Pedro Dal Vesco - Membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência, em 24 de novembro de 2015.

Marcos Monteiro
Presidente

Registre-se e publique-se.

Alceu Ferreira
1º Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Lei Municipal nº 2.382/2008 de 28 de novembro de 2008.

CHOPINZINHO

PARANÁ

DELIBERAÇÃO nº 02/2015

Interessado: Sistema Municipal de Educação de Chopinzinho	UF: PR
Assunto: Alteração de artigo 1º da Deliberação 01/2015 Fundamental.	